

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0062/2023

Revogar, Reconduzir e Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- Decreto 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Resolução SESA nº 0688/2022, que compõem o Processo Administrativo Disciplinar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11291 em 31/10/2022.

**Art. 2º** Reconduzir à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, as servidoras **Danielle de Andrade Fernandes Pinheiro**, RG nº 8.310.235-7/PR, Administrador e **Paula Graciele de Oliveira Teixeira**, RG nº 7.546.401-0, Técnico de Enfermagem.

**Art. 3º** Excluir a servidora **Maria Tereza de Lourdes Silva**, RG nº 5.807.235-4, Técnico de Segurança do Trabalho.

**Art. 4º** Incluir a servidora **Talita Nunes Marques**, RG nº 7.075.327-8/PR, Nutricionista, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **17.200.388-5**, envolvendo o servidor **Luciano Junior Rodrigues de Amorim**, RG nº 8.659.178-2, Auxiliar Administrativo, lotado e prestando serviços no Hospital Regional de Guaraqueçaba, sede Guaraqueçaba, desta Secretaria de Estado da Saúde, por suposto indício de irregularidade na retirada de Cilindros de O2 pertencentes ao Hospital, sem a devida reposição, em tese, infringiu as proibições/deveres previstos no Art. 289 da Lei Estadual 6174/70.

**Art. 5º** A função do Presidente da Comissão fica atribuída a servidora **Danielle de Andrade Fernandes Pinheiro**.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Dr. César Augusto Neves Luiz

*(César Neves)*

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)